CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 959 / 2005

Dispõe sobre indenização de férias do servidor que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar 20 (vinte) dias de férias regulamentares do servidor Leovando Mendes Teixeira, que seriam gozados no período de 11/03/2005 a 30/03/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de março de dois mil e cinco.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 24/04/2005
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 11/03/2005 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL